



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 638.757,88 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 552.757,88 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para construção de área para prática de esporte e lazer no Conjunto Habitacional “Alpheu Bellodi”, mediante convenio celebrado com a Secretaria de Estado de Habitação, para implementação do Programa Especial de Melhorias – PEM.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 469.844,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Habitação Processo SH-PRC-2022-00024-DM.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R\$ 82.913,68 (oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), referente a contrapartida do Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para devolução de saldo de convênio e rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 870314, celebrado com o Ministério do Turismo, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de janeiro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal